



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2023 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 03 / 2023

“Modifica a redação dos parágrafos do artigo 6º e do artigo 12º do §1º III,IV,V e §2º do Projeto de Lei do Executivo nº 03/2023”

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste:

Venho requerer, em consonância com os termos do Art.121 e seguintes do Regimento Interno, que seja submetida à apreciação dessa casa legislativa a emenda modificativa do projeto de lei supracitado, a qual “modifica a redação do Parágrafo do Artigo 6º Inc VI,VII e do Artigo 12º e modifica a redação do §1º III,VI,V e o §2º do Projeto de Lei do Executivo nº03/2023.

O projeto passa a ter a seguinte redação:

ART 6º

FICA EXCLUIDO

VI-APOIADORES INSTITUCIONAIS.

VII-SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS.

ART 12º §1º

III- PODENDO GOZAR OS 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS.

IV-SERVIDOR QUE SE AFASTAR SEM JUSTIFICATIVA.

V-LICENÇA COM PERÍODO SUPERIOR DE 15(QUINZE) DIAS

ART12 §2º

EM TODOS OS CASOS NOS QUAIS O SERVIDOR PERDERÁ O DIREITO AO INCENTIVO ,O VALOR DO PRÊMIO SERÁ RATEADO PARA OS MEMBROS DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM BASE NO ANEXO I.

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

Contamos com o apoio de Vossa Excelência e dos demais colegas parlamentares a fim de que o presente projeto, ante a sua relevância, seja apreciado e aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 13 de fevereiro de 2023

Tiago de Castro Azevedo
Vereador PSD

JUSTIFICATIVA

Pelo presente projeto enviado para câmara municipal encontramos varias irregularidades, nos art 6° e art 12° até mesmo contrariando a constituição federal e o projeto federal do previne Brasil.